



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Projeto de Lei Ordinária nº 24/2023**  
**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 24/2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Colendo Plenário.

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 024/2023 o qual " alteração no anexo único da Lei Ordinária nº 793 de 29 de junho de 2022.

A matéria tem como objetivo propor alterações na lei que autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e provisório de excepcional interesse público., objetivando a alteração do piso salarial dos profissionais de enfermagem e técnico de enfermagem.

Diante do exposto, submetemos o mencionado Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências e solicitamos sua decorrente aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, conforme preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves.

Atenciosamente.

Alfredo Chaves-ES, 24 de julho de 2023.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES N. 000343 - 13:27 - 25/07/2023





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2023

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração no anexo único da Lei Ordinária nº 793 de 29 de junho de 2022.

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo único da Lei Ordinária nº 793 de 29 de junho de 2022, passa a vigorar com a redação desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 24 de julho de 2023.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO ÚNICO

### Quadro de Cargos para contratação temporária Grupo Ocupacional, Quantitativo e Denominação dos Cargos

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
I -Zeladoria, Segurança e Conservação	34	Agente de Serviço Braçal	R\$ 1.212,00
	15	Auxiliar de Pedreiro	R\$ 1.212,00
	35	Agente de Limpeza Pública	R\$ 1.212,00
	09	Agente Coletor de Limpeza Pública	R\$ 1.212,00
	42	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.212,00
	02	Lavador de veículos e máquinas	R\$ 1.212,00
	35	Vigia	R\$ 1.212,00
	15	Merendeira	R\$ 1.212,00
01	Auxiliar de Mecânico	R\$ 1.212,00	

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
II – Obras, Transporte, Serviços e Manutenção.	11	Pedreiro	R\$ 1.724,19
	32	Motorista	R\$ 1.304,07
	09	Operador de Máquina	R\$ 1.724,19
	05	Tratorista	R\$ 1.304,07
	04	Operador de Motoniveladora	R\$ 2.011,56
	02	Mecânico de Automóveis	R\$ 1.724,19
	01	Mecânico de Máquina Pesada	R\$ 2.586,31





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
III – Apoio Administrativo	24	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.212,00
GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
IV – Profissional Técnico	01	Técnico de Contabilidade	R\$1.293,14
	12	Oficial Administrativo	R\$1.293,14
	06	Técnico de Meio Ambiente	R\$1.293,14
	03	Técnico em Segurança do Trabalho	R\$1.293,14
	05	Agente de Fiscalização	R\$1.293,14
	01	Assistente Técnico de Controle Interno	R\$1.724,19

GRUPO DE CARREIRA OCUPACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
VI – Nível Superior	10	Médico	R\$ 3.017,34
	01	Médico Veterinário	R\$ 3.017,34
	07	Nutricionista	R\$ 3.017,34
	02	Assistente Social	R\$ 3.017,34
	02	Farmacêutico	R\$ 3.017,34
	04	Psicólogo	R\$ 3.017,34
	08	Enfermeiro	R\$ 4.318,18
	03	Fonoaudiólogo	R\$ 3.017,34
	03	Fisioterapeuta	R\$ 3.017,34
	02	Engenheiro Civil	R\$ 3.017,34





**PREFEITURA DE**  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	01	Engenheiro Elétrico	R\$ 3.017,34
	01	Biólogo	R\$ 3.017,34
	02	Auditor Público Interno	R\$ 3.017,34
	06	Odontólogo	R\$ 3.017,34
	01	Engenheiro Ambiental	R\$ 3.017,34

**QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO AUXILIAR EM SAÚDE**

<b>CARGOS PCCS - SAÚDE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
	Auxiliar de Higienização Dentária	09	R\$ 1.212,00

**QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO TÉCNICO EM SAÚDE.**

<b>CARGOS PCCS - SAÚDE</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
	Técnico em Enfermagem	08	R\$ 3.022,72
	Técnico de Radiologia	02	R\$ 1.212,00





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Agente de Combate às Endemias	03	2 Salários Mínimos
--	----------------------------------	----	-----------------------

Alfredo Chaves (ES), 24 de julho de 2023.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECLARAÇÃO

Em consonância com o art. 14, da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, declara que o Projeto de Lei Ordinária 24/2023, que tem a finalidade de propor alterações na lei que autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e provisório de excepcional interesse público., objetivando a alteração do piso salarial dos profissionais de enfermagem e técnico de enfermagem, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alfredo Chaves (ES), 24 de julho de 2023.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQÜENTES, CONFORME inciso II do art. 16 DA LEICOMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

A Lei Nº. 769, de 08 de outubro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias que aprovou o Plano Plurianual de 2022-2024, estabelecem metas e riscos fiscais na execução do Orçamento anual até 2024.

O Projeto de Lei Ordinária Nº 024/2023 que tem a finalidade que tem a finalidade de propor alterações na lei que autoriza a autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e provisório de excepcional interesse público., objetivando a alteração do piso salarial dos profissionais de enfermagem e técnico de enfermagem, terá os seus impactos suportados pelo orçamento-financeiro com base nas seguintes informações:

<b>ANO</b>	<b>Inflação</b>	<b>Crescimento Real</b>	<b>Crescimento Nominal/Valores Constantes</b>
2022	3,41%	2,43%	1,0341%
2023	3,31 %	2,42%	1,06833%
2024	3,24%	2,41%	1,10294%

As projeções de inflação, Crescimento Real e Crescimento Nominal seguem as perspectivas de comportamento contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº







PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

769, de 08 de outubro de 2021.

Para a elevação da arrecadação fiscal para o ano corrente e os dois subsequentes, serão observados os efeitos da alteração da legislação tributária; os incentivos fiscais autorizados, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico e de qualquer outro fator relevante, bem como a ampliação da base de cálculo dos tributos.

Insta salientar que, algumas medidas planejadas para proporcionar um crescimento da receita já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

I - Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;

II - Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município; e

III - Cobrança da Dívida Ativa; e

IV - Atualização da Legislação Tributária Municipal

As metas do planejamento e o fiel cumprimento da Legislação possibilitarão a adoção da medida proposta no Projeto de Lei em tela.

Alfredo Chaves (ES), 24 de Julho de 2023.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

